



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

000141



Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, que envie expediente ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, solicitando a implantação de Centros de Hemodiálise nos municípios de Augustinópolis, Dianópolis, Guaraí, Miracema, Paraíso e Porto Nacional.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, solicitando a implantação de Centros de Hemodiálise nos municípios de Augustinópolis, Dianópolis, Guaraí, Miracema, Paraíso, Porto Nacional.

JUSTIFICATIVA

Os municípios de Augustinópolis, Dianópolis, Guaraí, Miracema, Paraíso e Porto Nacional possuem hospitais de referência de porte II. As unidades de saúde das cidades retro mencionadas atendem a 65 (sessenta e cinco) outras cidades tocantinenses, além de prestarem serviços de saúde aos entes federativos fronteiriços.

Apesar disso, não há centros de hemodiálise nos referidos municípios. Por conseguinte, os cidadãos que necessitam do tratamento precisam deslocar-se até uma das cidades que possuam um hospital de referência de porte III, quais sejam: Araguaína, Gurupi e Palmas.

Nesse sentido, os pacientes enfrentam longas horas de viagem e ficam expostos aos riscos dessa em busca de tratamento.

Assim, como forma de minimizar os transtornos e oferecer maior assistência de saúde aos cidadãos tocantinenses que sofrem de problemas renais é indispensável que sejam

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

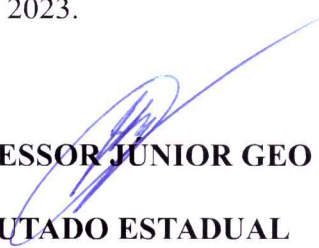
www.al.to.gov.br

implantados centros de hemodiálise nos hospitais de referência de porte II, nos municípios citados alhures.

Por fim, insta salientar que a garantia da saúde é princípio fundamental do Estado, sendo um dever desse e um direito de todos, nos termos do art. 2º, inciso VI, e art. 146, da Constituição do Estado do Tocantins.

Diante disso, requiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2023.



PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P38efc775f9394685d0ccc8962e077c54K7826**

Tipo de
Proposição:
Requerimento

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Data de Envio:
15/02/2023
13:35:00

Descrição: **Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, que envie expediente ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, solicitando a implantação de Centros de Hemodiálise nos municípios de Augustinópolis, Dianópolis, Guaraí, Miracema, Paraíso e Porto Nacional.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSOR JÚNIOR GEO

